



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

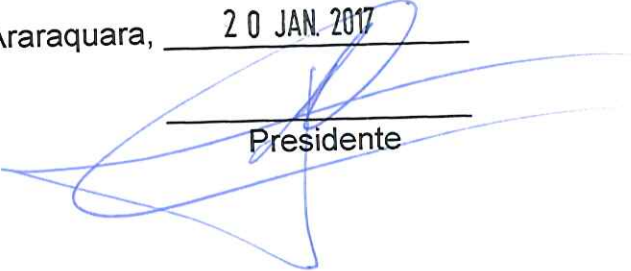
INDICAÇÃO NÚMERO 0327 /17.

AUTOR: Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico

DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, 20 JAN. 2017



Presidente

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, no sentido de proceder a **limpeza do terreno da prefeitura** localizada na Rua Tenente Joaquim Nunes Cabral, entre as Avenidas Cristóvão Colombo e Bandeirantes, ao lado do número 3005, no Bairro Santana, desta cidade.

Araraquara, 19 de janeiro de 2017.


Jéferson Yashuda Farmacêutico
Vereador e Presidente

et/.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.053
De 12 de janeiro de 2016

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação total, dois lotes no Bairro Vila Santana para alargamento, para construção de equipamento comunitário do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, Inciso XII e Artigo 126, Letra "d", da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 5º, Letra "d" e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o Artigo 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação total, amigável ou judicial, os lotes 23 e 38 da quadra 67 da Vila Santana, localizados na Rua Joaquim Nunes Cabral, número 3021, de propriedade de José Antonio Cavichioli, para instalação de equipamento comunitário do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

Parágrafo Único. Os lotes 23 e 38 da quadra 67 da Vila Santana, referidos no caput deste artigo, tem superfície de 572,55 metros quadrados cada lote.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. Guichês nºs 000.838/2016; 075.349/2014; 075.351/2014 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Terça-Feira, 19/janeiro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.864.